



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI - PARANÁ

### DECRETO Nº 6.533/2022

Decreta ponto facultativo no âmbito da administração pública do Poder Executivo Municipal.

**O PREFEITO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** que no dia 28 de outubro de 2022 é comemorado o Dia do Servidor Público, nos termos do Artigo 191 da Lei Municipal n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais).

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no dia **28** de **outubro** de **2022** nas repartições públicas municipais da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** Serão mantidos os serviços essenciais tais como Saúde, Casa Lar, Defesa Civil e Coleta de Lixo, ficando os Secretários Municipais das respectivas secretarias, responsáveis pela escala de trabalho.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Cladir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2022.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal